



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

INDICAÇÃO Nº 52 / 2021

Indica ao Prefeito Municipal que determine ao setor competente a criação de uma Lei que promova a concessão de auxílio-aluguel às mulheres vítimas de violência doméstica.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal, *que determine ao setor competente a criação de uma Lei que promova a concessão de auxílio-aluguel às mulheres vítimas de violência doméstica.*

Justificação

Há quase 15 anos, a Lei Maria da Pena (Lei N. 11.340 - 07/08/2006), está em vigor no Brasil, ela é vista por juristas como uma “ação afirmativa”, foi reconhecida pela ONU como uma das três melhores legislações do mundo no enfrentamento à violência contra as mulheres. Com base no artigo 2º da lei Maria da Pena e tendo em vista que um dos motivos de muitas mulheres se sujeitarem a dependência financeira dos parceiros e o medo da perda da guarda dos filhos por ficarem sem ter onde abrigá-los, a presente indicação tem por objetivo ampliar o amparo a essas mulheres, como o objetivo de ajudá-las a recomeçarem suas vidas após denúncia de agressão. A ideia é que o auxílio- aluguel, seja pré-concedido às mulheres atendidas por medidas protetivas, em situação de vulnerabilidade, proporcionando maior bem-estar, segurança e motivando as vítimas a abandonarem a vida de submissão a agressão.

Sala das Sessões, em 22 de abril de 2021.



Décio Rocha da Silva

Vereador